TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

As aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde Cidade Norte e também o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, suprindo as necessidades nos atendimentos internos das unidades acima citadas. Estes medicamentos foram desertos no Pregão Eletrônico 181/2021 e está em andamento um novo processo licitatório desses itens. Porém para dar continuidade aos atendimentos e não parar o atendimento nas unidades faz-se necessário uma dispensa de licitação para aquisição dos mesmos uma vez que são itens de grande necessidade no atendimento aos pacientes. Informamos que encontramos dificuldades na obtenção dos orçamentos uma vez que são itens com falta nacional.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que as dietas não necessitam ser fornecidas por uma única empresa .

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não sera solicitado amostras..

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os medicamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, n° 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e informe o código 0F71-7AEB-7847-6205

Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os medicamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses**

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

DO CONTRATANTE:

- receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e informe o código 0F71-7AEB-7847-6205

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRITIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1.		CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	500	AMP	R$ 3,80	R$ 1.900,00	DMB
2.		DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	4.000	AMP	R$ 3,50	R$ 14.000,00	DMB
3.		VENVANSE 30MG	84	CPS	R$ 11,80	R$ 991,20	DMB
4.		MULTIVITAMINAS, VITS: AMPOLA 10 ML	6.000	AMP	R$ 8,99	R$ 53.940	DMB
5.		PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CEREUS,	1.000	FLACONETE	R$ 6,84	R$ 6.840,00	DMB
6.		PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3.000	AMP	R$ 8,00	R$ 2.400,00	DMB
7.		SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO II 100MG/5ML EV	400	AMP	R$ 17,50	R$ 7.000,00	DMB
8.		CETOROLACO TROMETRAMOL COLIRIO	400	FR	R$ 37,00	R$ 14.800,00	DMB

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 101.801,20

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e informe o código 0F71-7AEB-7847-6205

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 19/01/2022

– Secretaria Municipal de Saúde

– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Joceli Nunes de Camargo.

– Telefone para Contato: (46) 3523-0562

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 19/01/2022

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e informe o código 0F71-7AEB-7847-6205

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e informe o código 0F71-7AEB-7847-6205

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205 e i

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F71-7AEB-7847-6205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/01/2022 19:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 24/01/2022 09:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/01/2022 10:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F71-7AEB-7847-6205